



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADO DISTRITAL RICARDO VALE – PT/DF

L I D O
Em, 2019/11

Secretaria Legislativa

IND 11929 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado RICARDO VALE)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos em parceria com a Administração Regional de Sobradinho II, a Reforma completa do Ginásio de Esportes da Área Esp. 03, localizado na Região Administrativa do Sobradinho II, RA – XXVI.

Senhor Presidente, da Câmara Legislativa,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos em parceria com a Administração Regional de Sobradinho II, a Reforma completa do Ginásio de Esporte, da Área Esp. 03, localizado na Região Administrativa do Sobradinho II, RA – XXVI.

Justificação

A presente indicação tem por finalidade a reforma completa do ginásio de esportes de Sobradinho II da área especial 03, assim como, (Troca da iluminação, pintura da quadra e do ginásio, conserto dos banheiros e bebedouros). Todas as instalações estão em péssimas condições em decorrência de problemas estruturais inviabilizando assim, sua utilização de forma segura. Já se fazem dois anos que não são realizadas competições de futsal na cidade, por falta de condições adequadas no ginásio de esportes.

É muito importante para a comunidade uma vez que no local ocorria importantes atividades com caráter educacional, social e esportivo.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 19 de Setembro, de 2017


Deputado RICARDO VALE – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11929/2017

Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19Set2017 17:34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/09/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
END Nº 11329 / 2017
Folha Nº 02 E.J.